



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE JUNHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 149.000,00.

Brejo do Cruz - PB, 28 de Junho de 2023

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 46.742,26; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.130,20; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 30.729,12; EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 42.979,80; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.100,00; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 4.104,00; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 41.000,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 46.420,60; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 209.232,30; RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 18.200,00; TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. - R\$ 4.200,00; VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 32.428,02. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023

HELLISSON BATISTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 149.000,00. O prazo para assinar o Contrato é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.
CNPJ - 08.767.154/0001-15.

CONTRATADO: VLADMIR DE MATOS LEITAO
CNPJ – 17.018.554/0001-19

INSTRUMENTO VINCULANTE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE E GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTO: ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Brejo do Cruz/PB, 28 de junho de 2023.

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DO CRUZ-PB DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R\$ 80.866,00.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA
Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: Aquisição de Grades de Contenção com 120 x 200 para atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz/PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: A F DE OLIVEIRA CAVALCANTE - R\$ 16.965,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023
SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE JUNHO DE 2023

Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA ARROCHARME, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO 2º SÃO JOÃO PÉ DE SERRA, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 - R\$ 5.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Junho de 2023

VALDENIR GOMES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prorrogação do Edital 006/2023 De 15/06/2023

A prefeitura municipal de Brejo do Cruz - PB, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a lei municipal Nº 1123/2021, torna pública a PRORROGAÇÃO do Edital 006/2023 de Recadastramento dos estudantes que estão vinculados ao programa auxílio educação.

O recadastramento poderá ser feito das 8h às 12h até dia 07 de julho de 2023, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada a Rua: Padre Ayres, 79 - Centro, Brejo do Cruz – PB.

Brejo do Cruz – PB, 30 de junho de 2023.
Simonny Danielly Alves de Freitas
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº007/2023 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO E AVANÇO DA EDUCAÇÃO (PRAE)

O GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, por intermédio da Secretaria de Educação, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas municipais de Educação Básica e nos ambientes educacionais, no intuito de laurear professores, diretores, coordenadores e os profissionais da Educação com o Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE), nos termos da Lei Nº 029/2021, de 10 de novembro de 2021, mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) é uma iniciativa do Governo Municipal de Brejo do Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas, executadas por professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação em exercício (efetivos e contratados) e lotados nas escolas públicas municipais

ou nos demais espaços da Secretaria de Educação, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem no contexto da recomposição da aprendizagem e o avanço de resultados para a avaliação SAEB 2023.

1.2 O Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) estará aberto, exclusivamente, aos professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação em efetivo exercício de suas funções, com carga horária registrada e comprovada, e lotados em escolas ou nos espaços da Secretaria de Educação da Rede Pública Municipal da Educação de Brejo do Cruz, que estejam atuando de forma presencial.

1.3 O Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência a boas práticas docentes, frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:

- Projeto didático-pedagógico, elaborado por todos os profissionais da educação, lotados nas escolas públicas municipais ou nos demais espaços da Secretaria de Educação para o avanço dos resultados da Avaliação SAEB e recomposição de aprendizagem;

- Relatório de execução do projeto didático-pedagógico, produzidos na escola;

- Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos do Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE):

2.1 Valorizar os professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação da rede pública municipal da Educação de Brejo do Cruz – PB que se destaquem pela competência nas diversas áreas do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência e elevação do nível de aprendizagem para a Avaliação SAEB 2023.

2.2 Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e auxiliares na execução de práticas pedagógicas, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Todas as escolas públicas municipais e a equipe pedagógica e demais espaços de Secretaria de Educação junto aos profissionais da Educação (efetivos e contratados) em efetivo exercício de suas funções, com carga horária comprovada e devidamente lotados nesses ambientes, estão aptos a se inscreverem e concorrerem ao Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE), desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação, didático-pedagógico, desenvolvido no ano de 2023, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4 deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE JUNHO DE 2023

3.2 A inscrição para o Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) ocorrerá no período de 03 de julho de 2023 até 21 de julho de 2023 enviado no e-mail; praebrejodocruz@gmail.com e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário e envio do projeto da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação elaborado para o ano de 2023, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número de identificação e confirmação da inscrição da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE).

3.3 Apenas 01(um) projeto didático-pedagógico da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação, enviado à Secretaria Municipal de Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 1 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE), não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.4 A homologação da inscrição das escolas públicas municipais de Educação ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) ocorrerá no dia 28 de julho de 2023, no endereço eletrônico: brejodocruz.pb.gov.br e dar-se-á após confirmado o envio do projeto da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação no ato da inscrição.

3.5 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias, de 31 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, por meio de abertura de processo na SME.

3.6 O envio do dossiê (relatório de execução do projeto didático-pedagógico e documentos comprobatórios) das escolas públicas municipais de Educação ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação que tiveram inscrição homologada no processo seletivo do Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE), ocorrerá no período de 20 de outubro a 27 de outubro de 2023, mediante identificação do número de inscrição da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação, que receberá através do e-mail no ato da inscrição. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a participação da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE).

3.7 Apenas 01 (um) dossiê (relatório de execução do projeto didático-pedagógico e documentos comprobatórios), enviado à Secretaria Municipal de Educação, em formato PDF conforme instruções disponibilizadas neste edital, será analisado pela comissão avaliadora do Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE), não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.8 A homologação das escolas contempladas da rede pública municipal de Educação ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) ocorrerá no dia 10 de novembro de 2023 no endereço eletrônico: brejodocruz.pb.gov.br e dar-se-á após confirmado o envio do dossiê (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios), enviado à Secretaria Municipal de Educação.

3.9 Os professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação das escolas públicas municipais de Educação ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação que tenham 2 (duas) matrículas só poderão concorrer 1 (uma) vez ao Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE), mediante a comprovação da inscrição. Sendo assim, para efeito de premiação, recebimento de bonificação, cujo projeto e dossiê (relatório de execução do projeto, documentos comprobatórios, auto avaliação e justificativa) atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O projeto da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação, elaborado para o ano de 2023, bem como relatório de execução e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos profissionais da Educação das escolas públicas municipais de Educação ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação, inscrito no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE), em período estabelecido no cronograma deste Edital (item 7), para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério (Quadro 1).

4.2 O projeto inscrito no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) deverá ter duração mínima de 60 dias, devendo apresentar contribuições para a redução do abandono, da evasão e reprovação, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes e participação efetiva na prova do SAEB 2023.

4.2.1. O Projeto deverá fazer interlocução com eixos transversais, por meio de práticas pedagógicas, tais como:

- Enfrentamento e minimização da violência na escola;
- Discussões sobre direitos humanos e diversidade;
- Atitudes direcionadas a promoção do protagonismo juvenil;
- Sustentabilidade;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Inclusão digital ;
- Educação inclusiva;
- Atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento;
- Educação Profissional e mercado de trabalho;
- Estratégias de combate à evasão escolar e busca ativa;
- Competências Socioemocionais;
- Temas transversais;
- Práticas pedagógicas em ambientes educacionais;
- Práticas desenvolvidas para a prova SAEB.

4.3 O Projeto inscrito no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) deverá incluir ações interdisciplinares trabalhadas de forma coletiva com todos os profissionais da Educação da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação, com enfoque nos descritores avaliativos das disciplinas de Matemática ou Língua Portuguesa, de forma que possibilite o alcance de melhorias e índices educacionais no ano de 2023;

4.4 O projeto inscrito no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) é critério classificatório deste processo seletivo e garantirá pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 2 (dois) pontos, se observado atendimento as especificidades



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE JUNHO DE 2023

previstas nos itens 4.2, 4.3, 4.7 e 4.8 deste edital, e eliminatório se não apresentado.

4.5 O relatório de execução do projeto desenvolvido pela escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação inscrito no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) deve conter dados, fotografias e outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto, previstos nos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.6 Na pontuação do projeto e respectivo relatório de execução inscrito no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) serão considerados ainda: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes. Os professores que atuam em anexos de unidades regulares de ensino, bem como anexos de outras unidades (sala de AEE), e em turmas de escolas com estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, deverão considerar na elaboração do projeto e relatório de execução as ações específicas para este público de estudante atendido.

4.7 O projeto da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação inscrito no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) bem como o relatório de execução, deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5, observando o limite de páginas de cada item.

4.8 Os documentos comprobatórios apresentados pela escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação inscritos no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 6 (seis) pontos (Quadro 1).

4.9 Ao final do processo seletivo, o projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2023, apresentados à Secretaria Municipal de Educação por parte da escola da rede pública municipal de Educação ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação inscrito no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE), poderão totalizar pontuação máxima igual 10 (dez) (Quadro 1).

4.10 Serão selecionadas no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) os professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação das escolas públicas municipais de Educação, equipe pedagógica e demais espaços da Secretaria de Educação que apresentem projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete) no Quadro 1.

4.12 Para atendimento de cada critério que consta no Quadro 1, a escola inscrita e que teve sua inscrição homologada, deverá enviar um arquivo único e em formato PDF, exclusivamente em cada item específico no Quadro 01 deste edital, no e-mail praebrejoocruz@gmail.com. Não serão aceitos documentos inseridos em critérios divergentes aos respectivos itens estabelecidos no Quadro 01.

| QUADRO 1 | | |
|----------|--|-----------|
| Critério | Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório) | Pontuação |
| 1 | Projeto desenvolvido pela escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação para o ano de 2023, conforme estabelecem os itens 4.2 (0,0 a 0,7); 4.3 (0,0 a 0,8), 4.7 (0,0 a 0,3) e 4.8 (0,0 a 0,2) deste edital. Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 20 (vinte) páginas. | 0,0 a 3,0 |
| Critério | Critério Relatório de Execução do Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório) | Pontuação |
| 2 | Relatório de execução do projeto desenvolvido pela escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação, de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecem os itens 4.5 (0,0 a 1,5); 4.7 (0,0 a 0,3) e 4.8 (0,0 a 0,2) deste edital. Mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) páginas. | 0,0 a 3,0 |
| 3 | Enviar documentos que comprovem: CRITÉRIOS PARA OS PROFESSORES: -Manter o diário atualizado; (0,0 a 1,0) -Ações no projeto que contemplem os descritores da Saeb (fundamental I e II) e para a Educação Infantil ações que desenvolva as habilidades e os campos de experiência das séries as quais os alunos estão matriculados; (0,0 a 1,0) -Desenvolver práticas que ajudem os alunos a terem êxito nos simulados e na prova municipal; (0,0 a 1,0) -Participar dos planejamentos, eventos e formações(possuir pelo menos 200h de formação) (0,0 a 1,0) CRITÉRIOS PARA OS COORDENADORES, DIRETORES E MEMBROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -Ações da Secretaria na elaboração e análise de simulados preparatórios para a Prova Saeb; (0,0 a 1,0) -Acompanhamento do conselho de classe; (0,0 a 1,0) -Ações para combater a evasão escolar; (0,0 a 1,0) -Participação em formações e promoção de capacitações; (0,0 a 1,0) CRITÉRIOS PARA DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: -Combater a evasão escolar; (0,0 a 1,0) -Participação de no mínimo 80% dos alunos na prova Saeb; (0,0 a 1,0) -Diminuição dos índices de reprovação da escola; (0,0 a 1,0) -Bom desempenho dos funcionários | 0,0 a 4,0 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE JUNHO DE 2023

| | | |
|--|--|------------|
| | no desenvolvimento de suas atividades laborais (não ter notificações, pontualidade e frequência, zelo pelo ambiente e instrumentos de trabalho); (0,0 a 1,0) | |
| Pontuação Final (Projeto + Relatório de execução + Documentos Comprobatórios) | | 0,0 a 10,0 |

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação em exercício e lotados nas escolas públicas municipais de Educação ou na equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação, selecionados neste Processo Seletivo, com o valor correspondente a remuneração de no mínimo ao seu salário base (classe e nível), caracterizando uma bonificação, com exceção dos profissionais do magistério citados nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.2 Não poderão ser contemplados com o Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) os professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação das escolas públicas municipais de Educação que tenha usufruído de licenças e/ou afastamentos por período de 60 (sessenta) dias, durante a execução do projeto.

5.3 Igualmente não serão contemplados com o Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) os professores que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

5.4 Também não serão contemplados os professores que não estejam lotados e em pleno exercício na escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação durante a vigência deste edital, ou que estejam em alguma licença por período superior a 60 dias entre o período da inscrição e envio do projeto, conforme consta no Cronograma contido no item 7 deste edital.

5.5 O Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) será concedido a todos os professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação da escola ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação identificado por meio de sua matrícula e CPF no formulário de inscrição, não sendo possível realizar partilha ou transferência da premiação profissionais fora do exercício ativo.

5.6 A premiação acontecerá em evento organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Brejo do Cruz em local a ser divulgado oportunamente.

5.7 A participação e premiação dos professores, coordenadores, diretores e demais profissionais da Educação das escolas públicas municipais de Educação ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação no processo seletivo do Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.8 O Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) será pago a todos os professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da Educação da escola ou equipe pedagógica

ou demais espaços da Secretaria de Educação inseridos na folha de pagamento com fonte do FUNDEB – 70%.

6. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO E AVANÇO DA EDUCAÇÃO

6.1 A Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE), bem como sua presidência, será constituída mediante Ato da Secretaria Municipal de Educação - SME, a ser publicada no DO, até o final das inscrições.

6.2 A Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) será composta por profissionais com formação de nível superior na área de educação, indicados pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

6.3 É de competência da Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) a análise criteriosa do projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, enviados pelas escolas ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação inscritas no referido Prêmio e atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Todos os projetos e dossiês (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios) enviados pelas escolas ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação para concorrer ao Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) serão avaliados por 2 (dois) e até 3 (três) integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do referido Prêmio.

6.5 Para cada projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios das escolas ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação que concorrem ao Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro e segundo avaliador. Assim, quando forem evidenciadas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

7. CRONOGRAMA

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade das escolas da rede pública municipal de Educação ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação inscritos e selecionados no Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2 Serão desclassificados pela Comissão Avaliadora as escolas ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação que apresentarem conteúdos, no Projeto e/ou Relatório de Execução na edição de outra Secretarias municipais ou estaduais, iguais ou semelhantes, considerando Projetos e/ou Relatórios de Execução que concorreram a Prêmios em outras edições em anos anteriores, em situação de plágio, ou documentos falsificados, em prejuízo de aplicações das sanções previstas na legislação, após a devida apuração mediante procedimento próprio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE JUNHO DE 2023

8.3 Os documentos enviados pelas escolas ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria Municipal de Educação – SME a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4 Durante o ano letivo, as escolas públicas municipais de Educação ou equipe pedagógica ou demais espaços da Secretaria de Educação poderão ser acionadas presencialmente e/ou remotamente, por técnicos indicados da Secretaria Municipal de Educação – SME que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessa análise técnica ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos no Quadro 1 deste Edital.

8.5 Caberá à Comissão Municipal de Avaliação do o Prêmio de Reconhecimento e Avanço da Educação (PRAE) a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico:

8.6 O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no Diário Oficial.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 30 de junho de 2023.

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ– BCPREV**